

Regulamento da “Promoção Quem Chega na Frente, Ganha Vantagem 50%”

Rio Branco, 03 de maio de 2017.

O Diretor da Faculdade Meta – FAMETA, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Quem Chega na Frente, Ganha Vantagem 50%”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer **a possibilidade de efetuar o pagamento com 50% de desconto nas 6 parcelas do segundo semestre de 2017**, nos cursos de Graduação da Faculdade Meta – FAMETA somente para os candidatos que efetuem a matrícula nesta Faculdade até o dia **30 de JUNHO DE 2017** e efetivarem o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
 - 1.1- Não poderá ser beneficiado pelas normas deste Regulamento, o candidato que efetuar sua matrícula após o dia 30 DE JUNHO DE 2017.
 - 1.2- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente**.
 - 1.3- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto até o prazo de 30 de junho, caso queira continuar participando desta Promoção.
 - 1.4- Não será aplicado o desconto de pontualidade ou qualquer outro tipo de desconto no valor da parcela mensal.
 - 1.5- As mensalidades seguintes, de agosto a dezembro de 2017, **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto de 50%**. Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de 100% da mensalidade regular, **não tendo direito a nenhum desconto**;
 - 1.5.1- Não será autorizado pagamento com o desconto de 50%, se o pagamento não for efetivado até as datas de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
 - 1.6- O valor regular dos cursos de graduação da Faculdade Meta – FAMETA está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
 - 1.7- Somente poderão participar desta Promoção **alunos novos ingressantes no segundo semestre de 2017**.
2. O candidato **NÃO** será considerado matriculado nesta Faculdade se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
 - 2.1. -Não será aceito o pagamento de valores em espécie, na Instituição.
3. O candidato a participar desta promoção, deverá obedecer também uma das condições abaixo:
 - 3.1- Ser o candidato aprovado no Processo Seletivo para o segundo semestre de 2017 e apto à matrícula, nos termos do Edital do Processo Seletivo que está disponível no site da Instituição;
 - 3.2 - Ser o candidato ingressante pela nota do ENEM.
4. Ficam proibidos de participar desta Promoção, acadêmicos beneficiados com o financiamento FIES ou beneficiados com bolsa do PROUNI. Também não será possível o candidato participante desta Promoção se utilizar de nenhum tipo de crédito educativo.
5. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com o financiamento FIES ou com a bolsa do Programa PROUNI, deverá optar por um dos benefícios, não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com o financiamento FIES ou com a bolsa do Prouni.
6. Os valores das mensalidades para os **semestres subsequentes ao de ingresso terão valor integral**, sendo esta promoção válida somente para o segundo semestre de 2017, não sendo extensiva para os demais semestres do curso.

7. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 03 de maio de 2017.
8. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
9. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
10. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade Meta – FAMETA, localizada na Rua Alberto Torres nº 947, Rio Branco/AC.
11. Esta Promoção será iniciada dia **12 de junho de 2017** e será finalizada dia **30 de JUNHO de 2017**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
12. Candidatos que ainda não participaram do Processo Seletivo de 2017.2, e queiram se beneficiar desta Promoção, deverão realizar o vestibular agendado 2017.2 até o dia 29 DE JUNHO DE 2017.
13. O candidato aprovado no vestibular agendado 2017.2 conforme regras da Instituição, poderá, até o dia 30 de junho 2017, realizar a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Meta – FAMETA, para o segundo semestre de 2017, com os benefícios aqui descritos.
14. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
15. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (68) 3302-1515 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
16. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.
17. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
18. A Faculdade Meta - FAMETA se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
19. Fica sem validade e revogado o Regulamento anterior referente a esta Promoção, publicado no período de 26 de abril a 03 de maio de 2017.

Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco/AC para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

Dawerson da Paixão Ramos
Direção Faculdade Meta – FAMETA